



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (67) 591-1123  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**DECRETO Nº 079/04 DE 02 DE ABRIL DE 2004.**

**DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RESPONDER PELA GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO E HIGIENE.**

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º-**

Fica designada a servidora pública municipal EUNICE MARTINS DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 000.649.566 - SSP/MS e do CPF n.º 543.059.421 - 00, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar, símbolo ADI - 100, para responder pelo expediente da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, até ulterior deliberação.

**ARTIGO 2º-**

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 4º-**

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2.004.

*Prof. Antonio Arcanjo dos Santos*  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

*Julio Oliveira Filho*  
Secretário de Controle e Gestão

Quinta-feira, 15 Abril de 2004 ■ Atos Oficiais 03

Fundamento Legal: Artigo 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93  
Assinam: Sr. Dêlio Ledesma - Prefeito Municipal e Sr.  
Magno Arroyo.

Município de Novo Horizonte do Sul  
Estado do Rio Grande do Sul  
CNPJ nº 08.843.271/000  
Rua Presidente Vargas nº 130 - CEP 979.6000

LEI Nº 261/2004 DE 13 DE ABRIL DE 2004.

Dispõe sobre a revisão geral anual de que trata o art. 44 da Lei Complementar nº 25, de 12 de Setembro de 2003, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL: RZ ader que a Urbanizadora de

co tributos registra

Art. 1º Esta lei define a revisão geral anual de que trata o art. 44 da Lei Complementar

(Município) 25, de 12 de Setembro de 2003, de acordo com o art. 37 inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º Fica estabelecido, o título de imposto anual, em 5,2% (cinco inteiros e dois

décimos por cento) a transmissão de todos os serviços públicos do Município de Novo

Horizonte do Sul.

Zonificação. O índice aplicado no caso correspondente ao percentual de início

abrida pelo Governo Federal no ano de 2003 (dois mil e três).

Art. 3º Esta lei entra em vigor em data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado no Diário, 13 de Abril de 2004, 11ª de Emendação e 11ª de Edição

Polícia Administrativa

ALDO RAMÃO DA LUZ  
Presidente Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA-MB  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001,  
AO CONTRATO Nº 041/2003.

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Andradina e a empresa SILVA  
& AZAMBUJA LTDA.

OBJETO: As partes resolvem através de Termo Aditivo alterar as cláusulas e

quarta do Contrato original que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O valor mensal da execução dos serviços, é de R\$ 3.516,66 (três mil, quinhentos e dezesseis e seis reais e seis centavos), para o período 31/03/2004 a 31/12/2004 (09 meses), totalizando R\$ 32.279,94 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos), também por 09 meses, para atender os deslocamentos para restabelecimento das condições de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1 - O prazo para execução dos serviços, fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, com vencimento em 31 de dezembro de 2004.

DATA: 26/04/2004  
PREFEITO Roberto Heil/Neke Saker

I - descrição do objeto de pessoal, localização precisa, e indicação de suas necessidades;

II - permissão pelo da secretaria municipal para a contratação de pessoal ou inscrição no local ou equipamento necessário;

III - apoio técnico e logístico, quando possível;

V - fiscalização do cumprimento do presente termo.

Art. 7º Os projetos orçamentários serão elaborados e encaminhados para a Secretaria Municipal, visando despertar interesse de parceiros para eventos específicos no âmbito de suas competências.

Art. 8º As propostas serão formalizadas por escrito, em conformidade com os princípios básicos de legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

Art. 9º A Secretaria Municipal deverá manter registros atualizados dos projetos orçamentários e das propostas de parceria apresentadas, encaminhadas ao público em geral.

Art. 10. A administração municipal terá a publicação desta Lei, desde que ampla publicação e interna.

Art. 11 O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei dentro do (52) sessenta e duas dias, a partir de sua publicação.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Do Bihemense - MS, 25 de março de 2004

Alfredo Odele  
Prefeito Municipal

Estado de Mato Grosso do Sul  
Poder Judiciário  
Doutorados  
3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 30 DIAS

OXAI (Doutor) João Luiz de Quadros, Juiz(a) do Direito, da 3ª Vara Cível, Comarca de Dourados/MS, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a Requerido: Marcelo Eduardo Rosa de Oliveira, (inscrito no RG nº 5.109.248-1, SSP/PR e CPF nº 774.495.239-20, situado na Av. Presidente Vargas, nº 216, trancheim os autos da Ação de Rescisão de Contrato, nº 002.013.0039/9, em que Cito Tiziana Moreira e Mercado Eduardo Rosa de Oliveira, (inscrito no RG nº 5.109.248-1, SSP/PR e CPF nº 774.495.239-20, residente e domiciliado em Dourados/MS, na Rua do Comércio, nº 15, ADAPTAR/MS).

Para que compareça ao Juízo em audiência pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo deste edital, para apresentar defesa e alegações finais, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria em litígio.

Art. 319 do CPC/03 OBSERVAÇÃO: Este Edital tem por objetivo convocar o requerido para comparecer em audiência pública, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do prazo deste edital, para apresentar defesa e alegações finais, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria em litígio, e de, em caso de ausência, a realização do julgamento de mérito.

Netka Garcia de Melo Soares, Escrivão(a) Judicial e conferir e entregar, Dourados, MS de abril de 2004

Netka Garcia de Melo Soares  
Escrivã(a) judicial  
Portaria 017/2000

DECRETO Nº 079/04 DE 02 DE ABRIL DE 2004.  
DESIGNA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA RES-  
PONDER PELA GERÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, SANEAMENTO  
E HIGIENE.

O Prof. ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc, etc, etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica designada a servidora pública municipal EUNICE MARTINS DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 000.649.586 - SSP/MS e do CPF nº 543.059.421 - 00, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Unidade Hospitalar, símbolo ADI - 100, para responder pelo expediente da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene, até ulterior deliberação.

ARTIGO 2º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, em 02 de Abril de 2004.

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E ARIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que enviou o convite nº 27/04, referente à contratação de pessoal para o projeto de construção de uma unidade de saúde de nível médio, no prazo marcado para dia 20.04.04, até às 08:30 às 09:00 abertura, conforme anexos, às empresas: COLA CONSTRUTORA LTDA., V.C. CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA e ENGENHASUL- PROJETOS DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Amambai - MS, 12 de abril de 2004.

Alido Ramão da Luz Gonçalves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que enviou o convite nº 28/04, referente à aquisição de pneus, no prazo marcado para dia 20.04.04, até às 13:30 às 14:00 abertura, conforme anexos, às empresas: RIBEIRO S/A COM. DE PNEUS., AUTO POSTO BERLITZ LTDA., CAIADO PNEUS LTDA., PNEURAMA LTDA e CINCAL PNEUS LTDA.

Amambai - MS, 12 de abril de 2004.

Alido Ramão da Luz Gonçalves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que enviou o convite nº 29/04, referente à aquisição de pneus, no prazo marcado para dia 20.04.04, até às 13:30 às 14:00 abertura, conforme anexos, às empresas: RIBEIRO S/A COM. DE PNEUS., AUTO POSTO BERLITZ LTDA., CAIADO PNEUS LTDA., PNEURAMA LTDA e CINCAL PNEUS LTDA.

Amambai - MS, 12 de abril de 2004.

Alido Ramão da Luz Gonçalves  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

credenciados pela Comissão Eleitoral.

Art. 3º Poderão ser votadas quaisquer entidades e/ou órgão no governamental de Assistência Social, deviam ser credenciadas e regularizadas.

Art. 4º O processo eleitoral será conduzido por uma comissão eleitoral formada por membros de todas as

em razão de ter havido cancelamento do processo, devido a falta de documentação necessária para a realização do processo eleitoral, bem como a falta de documentação necessária para a realização do processo eleitoral, bem como a falta de documentação necessária para a realização do processo eleitoral.

Art. 3º Poderão ser votadas quaisquer entidades e/ou órgão no governamental de Assistência Social, deviam ser credenciadas e regularizadas.

Art. 4º O processo eleitoral será conduzido por uma comissão eleitoral formada por membros de todas as